

PORTARIA Nº 377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.004715/2014-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Campo Grande, de titularidade da empresa Campo Grande Bioeletricidade S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.914.443/0001-00, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Portaria MME nº 45, de 6 de fevereiro de 2014, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de junho de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Campo Grande Bioeletricidade S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Campo Grande Bioeletricidade S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO					
01	Nome Empresarial	02	CNPJ		
	Campo Grande Bioeletricidade S.A.		14.914.443/0001-00		
03	Logradouro	04	Número		
	Avenida Ahylon Macedo		1.601		
05	Complemento	06	Bairro	07	CEP
	Sala 108		Boa Vista		47806-180
08	Município	09	UF	10	Telefone
	Barreiras		BA		(21) 3266-1300

11	DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	UTE Campo Grande (Autorizada pela Portaria MME nº 45, de 6 de fevereiro de 2014 - Leilão nº 06/2013-ANEEL).	
Descrição do Projeto	Central Geradora Termelétrica denominada UTE Campo Grande, compreendendo: I - três Unidades Geradoras de 50.000 kW, totalizando 150.000 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 13,8/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, com cerca de setenta quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora ao Seccionamento da Linha de Transmissão Barreiras - Bom Jesus da Lapa, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.	
Período de Execução	De 9/7/2015 até 1º/3/2017.	
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de São Desidério, Estado da Bahia.	

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Paulo Monteiro Barbosa Filho.	CPF: 516.853.297-72.	
Nome: Orlando Ribas de Andrade Filho.	CPF: 345.099.849-87.	
Nome: Marcelo dos Santos de Oliveira.	CPF: 889.698.787-34.	

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	442.226.732,00.	
Serviços	208.106.697,00.	
Outros	0,00.	
Total (1)	650.333.429,00.	

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	405.594.202,00.	
Serviços	190.867.859,00.	
Outros	0,00.	
Total (2)	596.462.061,00.	